



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 052 DE 05 de Maio DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$260.250,00(Duzentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903016-Material de Expediente (183)RP		32.900,00
33903022-Material de Limpeza e Prod. Higieniz(184)RP		30.000,00
33903099-Outros Materiais de Consumo(188)SUS	50.000,00	
33903615-Locação de Imóveis(189)		39.100,00
33903943-Serviços de Energia Elétrica (194)RP	38.000,00	
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ (200)RP	16.000,00	
33903399-Outros Serviços de Terceiros PJ(201)SUS	29.000,00	
1030101142087000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(207)RP		15.000,00
1030101142088000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(209)RP		23.000,00
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(210)RP		16.000,00
1030101142090000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(218)SUS		25.250,00
1030101142093000		
33903007-Material Ambulatorial (238)SUS	25.250,00	
1030500902096000		
33903948-Serviços de Seleção e Treinamento(255)SUS		79.000,00
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ (256)RP	102.000,00	
TOTAL	260.250,00	260.250,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito